



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

Processo TC	2432/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Itapura
Entidade	INSTITUTO DE PREVIDENICA DO MUNICIPIO DE ITAPURA
Período	03/2024
Auditor	Dr. Valdenir Antonio Polizeli
Unidade Fiscalizadora	UR-15 UNIDADE REGIONAL DE ANDRADINA
Responsável	Antonio João Soares
Cargo	DIRIGENTE
CPF	803.104.438-49
Período de Gestão	01/01/2015 a <i>dado não informado</i>

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

1.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial

Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	0,02%
Data da última avaliação atuarial	29/12/2023
Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	5,10%
Inflação acumulada até o trimestre	1,42%
Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	2,71%
Varição	99,26%
Percentual Limite	5,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei

Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Data da Geração: 24/07/2024
Hora da Geração: 22:29:58